SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0499

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 572/2012

DE 18 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor WERBES SANTOS DA CONCEIÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em de 18 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DF739C11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 573/2012

DE 18 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em de 18 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A83BFF5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 575/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0968/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 6887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CD65F501

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 577/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE VAGAS NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro funcional do Município;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de prévio levantamento, com elaboração de relatório conclusivo acerca das vagas a serem preenchidas, com especificação de cargos, funções, remunerações, e impactos sobre o limite de gastos com pessoal;
CONSIDERANDO a observância das normas que regem a seara administrativa quanto a matéria em questão;
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a criação de Comissão Interna no âmbito Municipal, destinada a apurar dados da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal, com elaboração ao final de relatório conclusivo contendo informações sobre os itens constantes do Anexo I desta Portaria:
Art. 2º. Para a composição da comissão ora criada são nomeados os seguintes servidores:
- LUZINEA SAID COMETTI, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Matrícula n.º 428-2;
- IVANI BELUZZO, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 9540-5;
- CRISTINA FONSECA DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula n.º 5291-9;

Art. 3º. A Comissão criada pela presente Portaria tem vigência por prazo de 120 (cento vinte) dias, prorrogáveis por interesse e necessidade da Administração Municipal, quando será disponibilizado o Relatório Final com as informações que exige o Anexo I da presente Portaria, a servir de base para elaboração do Edital do concurso público em questão.
Parágrafo único. O Relatório estabelecido neste artigo será entregue à Chefe do Poder Executivo no prazo fixado no *caput*, que de imediato determinará a deflagração de processo licitatório para seleção de pessoa jurídica para realização do concurso público em questão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

ANEXO I

Dados a serem coletados e respondidos pela Comissão que cria o presente Portaria:

a) Qual o número de cargos/funções existentes atualmente na estrutura funcional do Município?
b) Qual o número de cargos/funções vagos atualmente no Município?
c) Qual o número de cargos/funções atualmente ocupados por servidores temporários?
d) Há a necessidade de criação de novos cargos/funções?
e) Sendo positiva a resposta do item anterior, especificar quais cargos devem ser criados e suas respectivas funções?
f) Há a necessidade de extinção de funções?
g) Em sendo positiva especificar quais funções, indicando a forma de readaptação dos servidores ocupantes.
h) Especificar qual a remuneração (base e acessórias) dos cargos novos eventualmente a serem criados?
i) Especificar, com base na legislação municipal vigente, o valor das remunerações pagas pelo Município ao seu quadro efetivo e as necessidades de adequações;
j) Apurar o valor global de gastos com folha de pagamento atualmente, com especificação de observância dos limites da LRF.
k) Apurar o impacto da realização de concurso público sobre o limite de gastos com pessoal.
l) Apurar a estimativa de gastos para realização de novo concurso público.
m) Apurar datas possíveis para realização do concurso público.
n) Apurar quais cargos serão disponibilizados para o novo concurso público.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5EAFBAD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 578/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0200/2012-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora DIANA MARIA DA SILVA CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, no dia 21 de junho de 2012, à cidade de SAMPAIO-TO, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 238/2011,

de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3DFFF4AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 580/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA APRESENTAR DEFESA DATIVA.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 003/2012-CPAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a servidora DEUSENIR MENDES ARAÚJO para apresentar defesa dativa do servidor JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, nos autos do Processo Administrativo nº PMRP Nº 0211/2012 – SEMAD, perante a comissão processante instalada na sala do Departamento de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 187, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BA61B479

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 579/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0200/2012-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor RENILDO ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, nos dias 21 e 22 de junho de 2012, à cidade de SAMPAIO-TO, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5FEA4FFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 576/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0973/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO DA CUNHA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 10 à 29 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3FEEDEE0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 141/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DEFINE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, SUA VINCULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 629/2011, de 01 de março de 2011, que cria o Fundo Municipal de habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei, especificamente na definição do fundo gestor e da composição do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Habitacional de Interesse Social (FHIS), instituído pela Lei Municipal n. 629/2011, será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes do poder executivo, do poder legislativo, da sociedade civil e de movimentos populares ligados a moradia, assim distribuídos:

I- 03 (três) representantes do poder executivo, sendo 01 (um) da Secretaria de Assistência Social, 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II- 01 (um) representante do poder Legislativo;
III- 02 (dois) representantes da sociedade civil;
IV- 02 (dois) representantes de movimentos populares ligados a moradia.

§1º. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§2º. Os conselheiros titulares e suplentes serão indicados pelos órgãos ou entidades que pertencerem;

§3º. A presidência do conselho será regida na forma da Lei Municipal n. 629/2011, de 01 de março de 2011.

Art. 2º. O mandato de conselheiro terá a duração de 02 (dois) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida conforme o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável - CMDUS.

Art. 3º. O FHIS ficará vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS) e contará com um Conselho Gestor cuja composição está definida no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3D9692A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.131

PORTARIA Nº131/12
Água Azul do Norte, 18 de Junho de 2012.

"Dispõe sobre licença prêmio De funcionário e dá outra "Providencia"

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do norte, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciado, de acordo com artigo 110 e 111 da Lei 025/93 de 25 de outubro de 1993,o Srº Teobaldo Ferreira Leal pelo prazo de três (3) meses lotado na secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, concursado desde 3 de Junho de 1998, a partir de 01 de Julho de 2012 a 30 de Setembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, EM 18 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 05/2012.

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:B5EFBE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0140/GPMAAN/2012

DECRETO Nº. 0140/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte, 13 de Junho de 2012.

"Nomeia Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º - Nos termos deste ***Decreto*** fica nomeada Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Sra. ***KEILA BORGES DE MOURA.***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte em, 13 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:B8EBF0BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145/GPMAAN/2012

DECRETO Nº 0145/GPMAAN/12 Água Azul do Norte, 18 de Junho de 2012.

"NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - No Termo deste Decreto, fica nomeada a candidata classificada no Concurso Público 001/2010, abaixo indicado, obedecida a ordem de classificação, consoante resultado final devidamente homologado e observados os requisitos legais do Edital, bem como da legislação municipal em vigor:

Inciso I - Nomeação da Srª **DEBORAH CRISTINA SOARES DE SOUZA**, 1ª Classificada com 26 pontos, CÓDIGO: 802-1, CARGO: NUTRICIONISTA, Escolaridade Específica para o Cargo: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO, EM VIGOR E EM DIA, Vencimento Base: R$ 1.500,00, Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas, Administração Geral.

Art. 2º - A candidata classificada e nomeada por este decreto têm o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Parágrafo único: O prazo referido no *caput* deste artigo, os nomeados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, no departamento de Recursos Humanos, no horário entre 8:00 e 14:00 horas, para apresentação da documentação necessária ao exercício do cargo e respectiva posse, nos termos do *item* 14.1 do Edital.

Art. 3º. ***É importante ressaltar que o prazo de convocação, somente poderá ser levado em consideração pra efeito de eliminação, em caso de não comparecimento, se a convocação for feita mediante ciência do candidato no ato convocatório ou por correspondência com aviso de recebimento - AR*** **.**
Art. 4º. A candidata no ato da posse será submetida à inspeção de saúde por serviço médico competente, credenciado em ato da Secretaria de Saúde, a fim de aferir sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 5º. Somente será empossado no cargo o candidato classificado e nomeado que atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 6º. A candidata nomeada que não se apresentar no prazo estipulado no art. 2º será automaticamente eliminado do certame, convocando-se de imediato o classificado subseqüente obedecida à ordem de classificação

Art. 7º. Eventuais controvérsias e/ou omissões que surgirem serão dirimidas nos termos do Edital 001/2010 e da legislação municipal em vigor.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, em 18 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:CC516091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0146/GPMAAN/2012

DECRETO Nº 0146/GPMAAN/12 Água Azul do Norte, 19 de Junho de 2012.

"NOMEA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010."

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 12 da Lei nº 025 de 25 de outubro de 1993 e do Art. 109 da Lei orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. No Termo deste Decreto ficanomeadoo candidato classificado no Concurso Público 001/2010, abaixo indicado, obedecida a ordem de classificação, consoante resultado final devidamente homologado e observados os requisitos legais do Edital, bem como da legislação municipal em vigor:

Inciso I –NomeaoSr.**RUBENS LACERDA DA COSTA**, 10º Classificado com 20 pontos código: 203-1, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Requisitos para Provimento: Alfabetizado, Vencimento Base: Um Salário Mínimo, Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O candidato classificado e nomeado por este decreto tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Parágrafo único: O prazo referido no *caput* deste artigo, a nomeada devera comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, no departamento de Recursos Humanos, no horário entre 8:00 e 14:00 horas, para apresentação da documentação necessária ao exercício do cargo e respectiva posse, nos termos do *item* 14.1 do Edital.

Art.3º. ***É importante ressaltar que o prazo de convocação, somente poderá ser levado em consideração pra efeito de eliminação, em caso de não comparecimento, se a convocação for feita mediante ciência do candidato no ato convocatório ou por correspondência com aviso de recebimento - AR*** **.**

Art. 4º. O candidato no ato da posse será submetido à inspeção de saúde por serviço médico competente, credenciado em ato da Secretaria de Saúde, a fim de aferir sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 5º. Somente será empossado no cargo o candidato classificado e nomeado que atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 6º. O candidato nomeado que não se apresentar no prazo estipulado no art. 2º será automaticamente eliminado do certame, convocando-se de imediato o classificado subseqüente obedecida à ordem de classificação.

Art. 7º. Eventuais controvérsias e/ou omissões que surgirem serão dirimidas nos termos do Edital 001/2010 e da legislação municipal em vigor.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, em 19 de Junhode 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:046D8714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 056/2012, modalidade PREGÃO que em 14 de Junho de 2012, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Junho de 2012

CLEUDENICE BONFIM DE MACEDO
Comissão de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:06DF52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 055/2012, modalidade PREGÃO que em 13 de Junho de 2012, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Junho de 2012

CLEUDENICE BONFIM DE MACEDO
Comissão de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3C1E404F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 373/2012

LEI MUNICIPAL N° 373/ 2012 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IPTU, ITBI, ISSQN E TAXAS REFERENTES AOS IMÓVEIS INCLUÍDOS NO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica concedida isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, pelo período de (05), cinco anos, aos imóveis incluidos no Programa "**Minha Casa Minha Vida"**, na forma estabelecida na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.
Art. 2º. Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a prestação de serviços em obras realizadas no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", instituido pela Caixa Econômica Federal.
Art. 3º - Fica isento do Imposto de Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis, os imóveis que serão utilizados para a implantação do Programa "Minha Casa Minha Vida".
Art. 4º. Ficam isentos das taxas, relacionadas com a aprovação do projeto, como o alvará de construção, os projetos relacionados ao Programa "Minha Casa Minha Vida".
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito do Município de Dom Eliseu – PA., em 20 de junho de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:E0DE2499

GABINETE DO PREFEITO
LEI 374/2012

Lei Municipal nº. 374/2012, de 20 de junho de 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 69 DA LEI Nº 315 DE 18 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O § 1º do art. 69 da Lei nº 315 de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 1º - As atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento estão elencados no Anexo I da Lei Estadual 7.389/2010 e alterações posteriores, o qual faz parte integrante desta lei, tudo em respeito ao ordenamento jurídico pátrio".

Art. 2° Fica revogado a partir da publicação desta lei o Anexo I da Lei nº 315 de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, 20 de junho de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito do Município de Dom Eliseu.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:EF1301C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2012

DECRETO Nº 032/2012, Dom Eliseu, 18 de junho de 2012.

SÚMULA: Institui a Sala do Empreendedor.

O Prefeito de Dom Eliseu, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal 123/2006 e Lei Municipal 353/2011,

DECRETA:
Capítulo I – Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Fazenda ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor,
a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º - A Sala do Empreendedor:

I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:51B137D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** o senhor **ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA**, residente e domiciliada neste município, aprovada no Concurso Público nº. 003/06 para o cargo de **Agente de Vigilância – Zona Urbana**, a se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 20/06/2012, munido de originais e cópias (autenticadas) da documentação exigida para tomar posse em seu respectivo cargo, de acordo com o Edital do Concurso.
Fica Vossa Senhoria ciente de que a efetivação no cargo dependerá do julgamento do mérito do Processo nº 2010.1.001094-4 – Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual.

Monte Alegre-PA, 20 de junho de 2012.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 064/2012

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:F8F3F48F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 002/2012

Referente ao Contrato Administrativo de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, e a empresa **FERNANDES E SANTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** , **CNPJ 09.017.415/0001-42**, Modalidade de licitação: Tomada de Preços 001/2012.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA e FERNANDES E SANTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva (24,0 x 32,0 = 768,0m²)
Vigência do Contrato: 21/03/2012 a 19/07/2012.
Valor Global: R$ 227.774,53 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Fórum: Marabá.
Dotação Orçamentária: Lei Complementar 007/2011 – Natureza da despesa 4.4.90.51.00 Dotação Orçamentária 12.361.0124.1.054
Ordenador de Despesa: Edison Raimundo Alvarenga.

Nova Ipixuna – PA, 26 de março de 2012.

ARLETE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8DDD49A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2012

Nomeia membros do Conselho Social de Acompanhamento do FUNDEB, para o biênio 2009/2011.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 280/07 e Lei 361/2012;

Considerando as alterações na Lei 280/2007 através da Lei 361/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Social de Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB para o biênio 2009/2011, fica assim constituído:

TITULARES:
Professores MANOEL GOMES NERES – PRESIDENTE
Diretores ALEX SANDRO LIMA REIS – VICE-PRESIDENTE
Pais de alunos ISRAEL MOREIRA ROCHA – CONS. FISCAL
WILAMIR DUARTE DA SILVA - CONS. FISCAL
Agente Administrativo ÂNGELA DO SOCORRO VIANA SILVA - CONS. FISCAL
Séc. de Educação MARIA FARIAS LIMONGE - CONS. FISCAL
Poder Executivo PAULO ROCHA DOS SANTOS - CONS. FISCAL
Alunos EUCILÉIA GAIOZO DA SILVA – CONS. FISCAL
EVALDO RIBEIRO DE SOUZA - CONS. FISCAL

SUPLENTES:
Professores JUCELIO VIEIRA DA SILVA
Diretores GARDENHA DA SILVA COIMBRA
Pais de alunos LIAMEI COSTA MEIRA
IOLANDA PERRUT BRITO
Agente Administrativo SUELY DA CUNHA SERRA
Séc. de Educação ANTONIO DA SILVA SANTOS IRMÃO
Poder Executivo SILVIO SANTANA DOS SANTOS
Alunos HÁVILA ALVES DE SOUZA
MARLON BARBOSA DA SILVA

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitindo a recondução por mais um período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pacajá, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Pacajá

GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:48C6A2D8

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2012

Nomeia membros do Conselho Social de Acompanhamento do FUNDEB, para o biênio 2011/2013.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 280/07 e Lei 361/2012;

Considerando as alterações na Lei 280/2007 através da Lei 361/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Social de Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB para o biênio 2011/2013, fica assim constituído:

TITULARES:
Professores JUCÉLIO VIEIRA DA SILVA – Presidente
Diretores GARDENHA DA SILVA COIMBRA – Vice-Presidente
Pais de alunos IRANILDA NUNES CORREIA – Cons. Fiscal
JULIA OLIVEIRA PEREIRA - Cons. Fiscal
Agente Administrativo SUZANA FERREIRA NASCIMENTO - Cons. Fiscal
Séc. de Educação MARIA DIAS FARIAS - Cons. Fiscal
Poder Executivo CLÁUDIO SABINO DA SILVA - Cons. Fiscal
Alunos CLEITOMAR BONFIM SANTANA – Cons. Fiscal
EDINALVA OLIVEIRA MOURA - Cons. Fiscal

SUPLENTES:
Professores JAIRON JAMES DE CASTRO SILVA
Diretores ELIZANGELA CAETANO ROCHA
Pais de alunos ANTONIA FRANCISCA DUARTE
MARIA NEURACI DO NASCIMENTO SOUSA
Agente Administrativo JOÃO MARCOS DE MELO OLIVEIRA
Séc. de Educação VALDIVINO MORENO DE LIMA
Poder Executivo SILVIO SANTANA DOS SANTOS
Alunos JEFESON BORGE SILVA
RAIMUNDA ADRIANA DA SILVA

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitindo a recondução por mais um período.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 12 (doze) de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Preito de Pacajá

GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:E90BE219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011;

Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011-PMS, pelo Decreto nº 015/2012, de 05 de junho de 2012, publicado na Imprensa Oficial do Estado, Edição nº 32175, de 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, à Secretaria Municipal de Saúde Salinópolis a realização dos exames médicos admissionais, abaixo relacionados aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011.
EXAMES:hemograma, glicemia, TGP TGO, creatinina, colesterol total HDL LDL, triglicerídeos, urina (EAS), parasitológico (02

métodos), eletrocardiograma (ECG), audiometria (para telefonistas/motoristas), eletroencefalograma (EEG (servidores expostos a altura), avaliação oftalmológica (motoristas), teletorax PA (servidores acima de 50 anos);
VACINA OCUPACIONAL: tríplice viral, hepatite A e B, difteria, tétano e coqueluche, influenza (gripe), febre amarela.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 08 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal de Salinópolis

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:82EFB36B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. **Khevsson Cláudio Jardim Ferreira,** foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2011, para o cargo de Agente de Fiscalização de Tributos, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 32175, em 12/06/2012, caderno 05, páginas 05 e 06;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 20 de junho de 2012 o candidato acima mencionado, para exercer o cargo de **Agente de Fiscalização de Tributos**, e será lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 20 de junho de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal de Salinópolis

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:910F4EE1



